

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE.

PROCESSO Nº .1994/2025.

TIPO DO PREGÃO (ABERTO): Menor Preço GLOBAL.

Modo de disputa: Aberto (art. 56 § 1º 14133/21)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.028/2025, Processo Administrativo nº . 1994/2025**, em conformidade com a Lei **14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis**, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Início cadastro Propostas:	24/04/2025	a partir	10:00
Término de Cadastro de Propostas:	12/05/2025	até às	08:58
Abertura de propostas iniciais e início Pregão:	12/05/2025	a partir das	09:00

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

1 – OBJETO

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid	Discriminação	Total Mês	Total global
01	60	Serv.	24947 - CAPTAÇÃO MENSAL DE ÁGUA SUPERFICIAL (BRUTA)	443,24	26.594,40
02	10	Serv.	24948 - CAPTAÇÃO SEMESTRAL DE ÁGUA SUPERFICIAL (BRUTA)	3.722,33	37.223,30
03	08	Serv.	24949 - CAPTAÇÃO SEMESTRAL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇOS)	5.403,33	43.226,64
04	72	Serv.	24950 - SAÍDA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL ETAS - MENSAL	573,53	41.294,16
05	36	Serv.	14951 - SAÍDA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL ETAS - BIMESTRAL	26,85	966,60
06	36	Serv.	24952 - SAÍDA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL ETAS - SEMESTRAL	1.626,01	58.536,36
07	48	Serv.	24953 - ÁGUA TRATADA MENSAL - DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇOS)	533,50	25.608,00
08	08	Serv.	24954 - ÁGUA TRATADA SEMESTRAL - DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇOS)	709,05	5.672,40
09	04	Serv.	24955 - ÁGUA TRATADA ANUAL - DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇOS)	1.204,67	4.818,68
10	12	Serv.	24956 - SAÍDA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SEMESTRAL - EFICIÊNCIA DE 2,5 LOG - CANAL DE SAÍDA DOS FILTROS	85,37	1.024,44
11	10	Serv.	24957 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL SEMESTRAL	217,14	2.171,40
12	10	Serv.	24958 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL SEMESTRAL VMP	1.453,67	14.536,70
13	84	Serv.	24959 - ÁGUA TRATADA MENSAL - DISTRIBUIÇÃO SUPERFICIAL	507,67	42.644,28
14	14	Serv.	24960 - ÁGUA TRATADA SEMESTRAL - DISTRIBUIÇÃO SUPERFICIAL	206,67	2.893,38
15	42	Serv.	24961 - ÁGUA TRATADA BIMESTRAL - DISTRIBUIÇÃO SUPERFICIAL	1.874,01	78.708,42
16	48	Serv.	24962 - EFLUENTE BRUTO MENSAL	875,67	42.032,16

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

17	48	Serv.	24963 - EFLUENTE TRATADO MENSAL	875,67	42.032,16
18	48	Serv.	24964 - MONTANTE CORPO HÍDRICO RECEPTOR - MENSAL	376,40	18.067,20
19	48	Serv.	24965 - JUSANTE CORPO HÍDRICO RECEPTOR - MENSAL	376,40	18.067,20
TOTAL GLOBAL					506.117,88

Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos		
Menor Valor Unitário/Maior Desconto Unitário		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10,00	S / Porcentagem	-
R\$ 100,00	1%	R\$ 99,00
R\$ 1.000,00	1%	R\$ 990,00
Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos		
Menor Valor Global/Maior Desconto Global		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10.000,00	0.5%	R\$ 9.950,00
R\$ 100.000,00	0.1%	R\$ 99.900,00
R\$ 1.000.000,00	0.1%	R\$ 999.000,00

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3 – ANEXO I Termo de Referência

1.4 – ANEXO II Exigências para Habilitação

1.5 – ANEXO III Declaração única;

1.6 – ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

1.7 – ANEXO V Minuta contrato.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado **Pregoeiro**, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão, ainda, participar deste Pregão (artigo 14 da 14.133/21) :

4.3.1 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.6 O impedimento de que trata o item 4.3.3 deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 deste artigo poderão participar no apoio das atividades de

Processo	1994/2025
Folha:	

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.9 O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

4.3.11 O impedimento de que trata o item 4.3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a pretensão de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada e coligada, desde que devidamente comprovada o ilícito ou a utilização fraudulenta de personalidade jurídica do licitante.

4.3.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento e contratação de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do **Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br; Telefones (11) 3181-8214 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.bbmnetlicitacoes.com.br (acesso corretoras).

8 – PREENCHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A proposta deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.2 Caso o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.3 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.5 A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, etc e executar os serviços, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição e/ou seu reparo.

8.6 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

8.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.12 Quando a desconexão para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 03 horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos. Depois deste prazo, entrará no modo de lances de 2 minutos. A cada lance dado será acrescido mais 2 minutos para novas propostas. Caso nenhuma oferta seja feita dentro deste limite, encerra-se a fase de lances. (modo aberto – prorrogação automática). **(artigo 31 14133/21)**

8.13.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

8.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

empatadas com a primeira colocada, sendo convocada pelo sistema a ofertar novo lance, inferior ao do primeiro colocado que não se declarou, no sistema, como ME/EPP.

8.16.2 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecimento e ordenado artigo 60 da 14133/21.

8.16.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.16.4 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando não tiver êxito a negociação com o primeiro colocado, sendo o mesmo desclassificado, sendo todo procedimento realizado pelo sistema e anexado aos autos.

8.16.5 Será desclassificada a proposta que não atender ao regramento contido no artigo 59 da 14.133/21;

8.16.5.1 No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexecuibilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor máximo estabelecido pela Administração, após diligência, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custo de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.17.6 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise da exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.17.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.17.6.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa em edital.

8.17.7. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. Poderá ser realizadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17.8 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. **(artigo 96 da 14133/21)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

8.17.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilhas de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.10 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo da Administração, bem como detalhamento do BDI (bonificações e despesas indiretas) e dos ES (Encargos Sociais), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, integral, semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. (art. 56, § 5º 14133/21)

8.17.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo de desclassificação e poderão ser ajustados pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste em questão se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.17.12 Considera-se erro no preenchimento na planilha passível de correção a indicação de recolhimento de imposto e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17.13 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta e a planilha de custo adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhado, se for o caso, de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar este prazo, antes de findar, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante no chat.

8.17.14 Qualquer divergência entre valor unitário, total, global e valor por escrito extenso não desclassificará a proposta. Serão considerados os valores unitários para a correção da proposta.

09 – HABILITAÇÃO

9.1 Após encerrada de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante melhor classificado atenderá as condições de participação no certame, em atendimento art. 14 da Lei 14133/21, constante no item 4, além de consultas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

d) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a verificação dos documentos habilitatórios, observando caso o primeiro colocado esteja enquadrada como ME/EPP, o disposto nos arts. 42 e 43 da LC 123/06.

9.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação, quando solicitados e caso necessários, deverão ser encaminhados para a Gerência de Materiais, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa – R.J., no horário de 09:00 às 16:00 horas, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis. Caso o envio seja pelo correio, a Empresa deverá enviar, no prazo de 2 dias, o código de rastreio.

9.3.1 Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhados do original, para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da MP 2200-2/2001, são ditos como verdadeiros em relação aos signatários, dispensando envio de originais ou cópias autenticadas, sendo responsável pela autenticidade e veracidade a empresa e seus representantes legais.

9.3.3 A Empresa **melhor classificada** deverá apresentar documentos comprobatórios de habilitação/qualificação constantes no anexo II deste edital, por meio eletrônico, via sistema BBMNET, vedada a inserção de documentos de habilitação após o início da disputa, salvo em caso de diligência, além dos seguintes casos:

9.3.3.1 Complementação de informação acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.3.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.4 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação do original não-digital.

9.3.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.3.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros e falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

9.3.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei 14133/21 e deverá ser manifestado imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.1.2 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será **de 10 minutos**, podendo o pregoeiro dar ou negar provimento, não sendo admitidos os recursos sobre assuntos protelatórios, **art. 123 da LF 14133/21.**

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Em caso de recurso, a Adjudicação do objeto caberá a Autoridade Competente e, nos demais casos, ao pregoeiro.

11.2 É de competência do Diretor Executivo a homologação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

12.1 O objeto da presente licitação será recebido com conformidade cm o artigo 140 da LC 14133/21.

13 - PAGAMENTO

13.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

13.2 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo “SIMPLES” a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

14 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do **CONTRATO**. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

utilizando se os índices oficiais **como IGPM e IPCA**, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

15- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 As infrações são as contidas no artigo 155 da LF 14133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 As sanções são as contidas no artigo 156 da 14133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.3 É garantida o contraditório e a prévia defesa

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **COORDENADORIA OPERAÇÕES ETAS E ETES** e pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17. Integram este edital :

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Exigências habilitatórias
Anexo III	Declaração Única



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

Anexo IV	Carta proposta readequada
Anexo V	Minuta de contrato

Barra Mansa (RJ), 17 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO MATHEA SALGADO SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Coordenadoria de Operações de ETAS e ETES
Rua: Ary Thomé, s/nº - Centro – Barra Mansa – CEP: 27.310-320

2025

Processo	1994/2025
Folha:	

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada em prestação de **SERVIÇOS DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTE.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O controle de qualidade de água, bruta e tratada, é de extrema importância dentro do sistema de abastecimento, vez que além de nortear os trabalhos operacionais das unidades (ETA ou Poços), medir a eficiência e possibilitar ajustes no processo, garanti o resultado final da água. A Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011/MS) – com alteração do anexo XX pela Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021, estabelece os procedimentos de controle e de Vigilância da água para consumo humano e seu padrão de Potabilidade, bem como aqueles relacionados ao monitoramento de água bruta. A norma lista os diversos parâmetros que devem ser realizados e, por se tratarem na maioria das vezes de ensaios de alta complexidade e que exigem a utilização de equipamentos que nosso laboratório não dispõe, justifica a necessidade de contratação de Empresa Especializada, viabilizando o atendimento ao exigido pela legislação.

No caso das análises de Efluentes esta autarquia não dispõe de laboratório, para realização de análises, e há de cumprir o que estabelece a legislação quanto ao monitoramento do Efluente bruto e tratado nas Estações de Tratamento de Esgoto _ ETES, além dos pontos a montante e jusante no corpo Hídrico receptor _ Referência NOP_INEA 45 e CONAMA 357/05, com as alterações previstas na Resolução CONAMA 430/2011.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS _ PERIODICIDADE E QUANTIDADE

3.1 As especificações do objeto estão descritas nas tabelas a seguir e os quantitativos estão distribuídos conforme as unidades de tratamento de água, pontos de rede distribuição de água potável e estações de tratamento de esgoto do município de Barra Mansa.

TABELA 1 _ ÁGUA BRUTA E TRATADA

Item	Tipo de Análise/VMP	Pontos a realizar	Periodicidade de análises	Parâmetros a analisar	Qtd.de cada parâmetro Por Período
	Captação de água	05 pontos	Mensal	1.1.1. Cor Aparente (uH)	05
				1.1.2. Escherichia coli (NMP/100 ml)	
				1.1.3. Turbidez (NTU)	

Processo	1994/2025
Folha:	

1.1	Superficial (Bruta)	<i>Captações</i>	Semestral	1.1.4. pH	05
				1.1.5. Cianobactérias (células/ml)	
				1.1.6. DQO (mg/l)	
				1.1.7. DBO (mg/l)	
				1.1.8. OD (mg/l)	
				1.1.9. Cor verdadeira (uH)	
				1.1.10. Fósforo Total (mg/l)	
				1.1.11. Nitrogênio Amoniacal total/Amônia (mg/l)	
				1.1.12. Agrotóxicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	
				1.1.13. inorgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	
				1.1.14. Orgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	
	Referência				
	Portaria GM/MS nº 888/21				
1.2	Captação de Água subterrânea	04 Pontos	Semestral	1.2.1. Turbidez (uT)	04
				1.2.2. Cor Verdadeira (uH)	
				1.2.3. pH	
				1.2.4. Fósforo Total (mg/l)	
				1.2.5. Nitrogênio Amoniacal Total/Amônia (mg/l)	
	Poços	Moinho de Vento Rialto		1.2.6. Condutividade Elétrica (uS/cm)	
				1.2.7. Agrotóxicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	
				1.2.8. Inorgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	
				1.2.9. Orgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	
				1.2.10. Organoléptico (Anexo 11 – Portaria GM/MS nº 888)	
	Referência	Santa Rita Vila dos Remédios			
	Portaria GM/MS nº 888/21				
	Saída do	06 pontos		1.3.1. Epicloridrina (ug/l)	
				1.3.2. Cor aparente (uH)	
				1.3.3 Turbidez (uT)	
				1.3.4. pH	
				1.3.5. Cloro residual livre (mg/l)	

Processo	1994/2025
Folha:	

1.3	Tratamento superficial – ETAS	ETAS ETA NOVA ETA São Sebastião ETA Vista Alegre ETA Colônia ETA Floriano ETA Antônio Rocha	Mensal	1.3.6. Fluoreto (mg/l)	06
	Referência Portaria GM/MS nº 888/21			1.3.7. Coliformes totais (presença/ausência em 100 ml)	
				1.3.8. Escherichia coli (presença/ausência em 100 ml)	
			Bimestral	1.3.9. Gosto e Odor (intensidade)	
				Semestral	1.3.10. Cloreto de Vinila (ug/l)
			1.3.11. Organoléptico (Anexo 11 – Portaria GM/MS nº 888)		
			1.3.12. Agrotóxicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.3.13. inorgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
	1.3.14. Orgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)				
	1.3.15. Radioatividade Alfa (Bq/l)				
1.3.16. Radioatividade Beta (Bq/l)					
1.4	Água tratada	04 pontos Ponto Rede Distribuição	Mensal	1.4.1. Epicloridrina (ug/l)	04
	Distribuição - Subterrânea (Poços)			1.4.2. Cor Aparente (uH)	
				1.4.3. Turbidez (uT)	
				1.4.4. pH	
				1.4.5. Cloro residual (mg/l)	
				1.4.6. Coliformes Totais (presença/ausência em 100 ml)	
				1.4.7. Escherichia Coli (presença/ausência em 100 ml)	
	Referência		Semestral	1.4.8 Cloreto de Vinila (ug/l)	04
				1.4.9 Radioatividade Beta (Bq/l)	
			Anual	1.4.10 Produtos Secundários da Desinfecção (anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	

Processo	1994/2025
Folha:	

1.5	Saída do tratamento superficial Eficiência de 2,5 log (99,7%) Canal de Saída dos Filtros Referência Portaria GM/MS nº 888/21	ETA NOVA ETA São Sebastião ETA Vista Alegre ETA Colônia ETA Floriano ETA Antônio Rocha	06 pontos Semestral	1.5.1. Esporos de Bactérias aeróbias (UFC/100 ml)	06
1.6	Captação Superficial Referência Portaria GM/MS nº 888/21	ETA NOVA ETA Vista Alegre ETA Colônia ETA Floriano ETA Antônio Rocha	05 Pontos Semestral	1.6.1. Oocistos de Giardia spp (Oocistos/l) 1.6.2. Oocisto de Cryptosporidium spp. (Oocistos/l)	05
1.7	Captação Superficial VMP Portaria GM/MS nº 888	ETA NOVA ETA Vista Alegre ETA Colônia ETA Floriano ETA Antônio Rocha	Semestral	1.7.1. Cilindrospermopsinas (ug/l) 1.7.2. Microscistinas (ug/l) 1.7.3. Saxitoxinas (ug/l)	05
	Água tratada Distribuição Superficial	Ponto Rede	Mensal	1.8.1. Epicloridrina (ug/l) 1.8.2. Cor Aparente (uH) 1.8.3. Turbidez (uT) 1.8.4. pH 1.8.5. Cloro residual (mg/l)	7

Processo	1994/2025
Folha:	

1.8	Referência Portaria GM/MS nº 888/21	Distribuição		1.8.6. Coliformes Totais (presença/ausência em 100 ml)	
				1.8.7. Escherichia Coli (presença/ausência em 100 ml)	
			Semestral	1.8.8 Cloreto de Vinila (ug/l)	7
			Bimestral	1.8.9 Produtos Secundários da Desinfecção (anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	7

TABELA 2 _ ANÁLISES DE EFLUENTES (Bruto e Tratado)

Item	Tipo análise / VMP	Pontos a realizar	Periodicidade das análises	Parâmetros a analisar	Qtidade de cada parâmetro
2.1	Efluente Bruto Referência NOP_INEA 45	4 Pontos ETE Floriano ETE São Genaro ETE Vila Natal ETE Rialto	Mensal	2.1.1. Coliformes termotolerantes (NMP/100 ml)	04
				2.1.2. Coliformes totais (NMP/100 ml)	
				2.1.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)	
				2.1.4. pH	
				2.1.5. Nitrogênio Amoniacal Total/Amônia (mg/l)	
				2.1.6. DBO (mg/l)	
				2.1.7. DQO (mg/l)	
				2.1.8. Materiais sedimentáveis (ml/l)	
				2.1.9. Fósforo Total (mg/l)	
				2.1.10. Nitrito (mg/l)	
				2.1.11. Nitrato (mg/l)	
				2.1.12. Substâncias solúveis em Hexano (óleos e Graxas) (mg/l)	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

				2.1.13. Sólidos Suspensos totais (mg/l)	
2.2	Efluente Tratado	04 pontos ETE Floriano ETE São Genaro ETE Vila Natal ETE Rialto	mensal	2.2.1. Coliformes termotolerantes (NMP/100 ml)	04
	2.2.2. Coliformes totais (NMP/100 ml)				
	2.2.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)				
	2.2.4. pH				
	2.2.5. Nitrogênio Amoniacal Total/Amônia (mg/l)				
	2.2.6. DBO (mg/l)				
	2.2.7. DQO (mg/l)				
	2.2.8. Materiais Sedimentáveis (ml/l)				
	2.2.9. Fósforo Total (mg/l)				
	2.2.10. Nitrito (mg/l)				
	2.2.11. Nitrato (mg/l)				
	2.2.12. Substâncias solúveis em Hexano (óleos e Graxas) (mg/l)				
	2.2.13. Sólidos Suspensos totais (mg/l)				
2.3	Montante Corpo Hídrico Receptor	04 pontos	mensal	2.3.1. Coliformes Termotolerantes (NMP/100 ml)	04
	2.3.2. Coliformes totais (NMP/100 ml)				
	2.3.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)				
	2.3.4. pH				
	2.3.5. DBO (mg/l)				
	2.3.6. Materiais Sedimentáveis (ml/l)				

Processo	1994/2025
Folha:	

2.4	Jusante	04 pontos	mensal	2.4.1. Coliformes Termotolerantes (NMP/100 ml)	04
	Corpo Hídrico Receptor			2.4.2. Coliformes Totais (NMP/100 ml)	
	Referência			2.4.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)	
	Resolução			2.4.4. pH	
	CONAMA N° 357/05			2.5.5. DBO (mg/l)	
	e CONAMA 430/2011			2.4.6. Materiais Sedimentáveis (ml/l)	

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO:

4.1. As coletas deverão ser realizadas, pela contratada, conforme periodicidade e quantidades estabelecidas no item 3, tabelas 1 e 2 deste Termo.

4.2. Os ensaios deverão ser realizados conforme as frequências estabelecidas no item 03, deste Termo que visa atender a legislação vigente para água de Consumo Humano _ Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, e para Efluente e Corpo Receptor atendendo ao previsto na Referência NOP_INEA 45, Resolução CONAMA 357/05 e CONAMA 430/2011.

4.3. A amostra para análises de efluente deverá ser composta, podendo a contratada disponibilizar todo material necessário para que o operador local, realize a coleta das frações de amostra ao longo do dia ficando a cargo da contratada a coleta do material na ETE e transporte para laboratório.

4.4. A **primeira** amostragem/coleta deverá ser realizada em até **10 dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, previamente agendado com a Coordenadoria responsável, devendo ocorrer em dias úteis, horário comercial (07:30 às 11:00 e 13 às 17:00 h).

4.5. As amostragens seguintes deverão ser realizadas na **1ª (primeira)** semana de cada mês em horário comercial (07:30 às 11:00 e 13 às 17:00 h), sendo opcional, por parte da contratante, colocar técnico para acompanhar serviço de coleta;

4.6. A confirmação da data da coleta deverá ser realizada, por e-mail, para Coordenadoria solicitante com mínimo de **03 (três) dias úteis** de antecedência;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

4.7. Prazo Contratual: **12 meses**

4.8. Local de Coleta _ Endereços

ETAS _ ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA Ref Coletas na saída das unidades _ 06 (Seis) pontos _ Água Potável
<u>ETA NOVA</u> – Rua Ary Thomé, s/n – Centro – Barra Mansa/RJ – CEP: 27.310-320
<u>ETA SÃO SEBASTIÃO</u> – Rua Barão de Aiuruoca, 161 – Centro – Barra Mansa/RJ - CEP: 27.345-030
<u>ETA VISTA ALEGRE</u> – Estrada do Açude, 1430 – Bairro Vista Alegre – Barra Mansa/RJ CEP: 27.340-000
<u>ETA COLÔNIA</u> – Estrada Governador Chagas Freitas, lote 20 – Conjunto Novo Horizonte Colônia – Barra Mansa/RJ – CEP: 27.351-720
<u>ETA FLORIANO</u> – Rua Josefina Rodrigues Viana, 168 – Distrito de Floriano – Barra Mansa/RJ CEP: 27.365-080
<u>ETA ANTÔNIO ROCHA</u> – Estrada dos Coqueiros, 415 – Distrito Antônio Rocha – Barra Mansa/RJ _ CEP 27.340_600

CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS _ Água Bruta _ ref 05 (cinco) pontos
<u>CAPTAÇÃO CENTRO</u> – Rua Ary Thomé, s/n – Centro – Barra Mansa/RJ – CEP: 27.310-320
<u>CAPTAÇÃO VISTA ALEGRE</u> – Estrada do Açude, 1430 – Bairro Vista Alegre – Barra Mansa/RJ _ CEP: 27.340-000
<u>CAPTAÇÃO COLÔNIA</u> – Estrada Governador Chagas Freitas, lote 20 – Conjunto Novo Horizonte Colônia – Barra Mansa/RJ – CEP: 27.351-720
<u>CAPTAÇÃO FLORIANO</u> – Rua Josefina Rodrigues Viana, 168 – Distrito de Floriano – Barra Mansa/RJ CEP: 27.365-080
<u>CAPTAÇÃO ANTÔNIO ROCHA</u> – Estrada dos Coqueiros, 415 – Distrito Antônio Rocha Barra Mansa/RJ _ CEP 27.340_600

POÇOS ARTESIANOS _ Saída _ Referente 04 (quatro) pontos
<u>MOINHO DE VENTO</u> – Rua das Mangueiras, s/nº – Bairro Moinho de Vento – Barra Mansa/RJ CEP: 27.337-100
<u>RIALTO</u> – Rua Antônio Ferreira Pinto Júnior, 125 – Distrito de Rialto – Barra Mansa/RJ CEP: 27.360-000

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

SANTA RITA – Estrada da Granja, s/n – Bairro Santa Rita de Cássia – Barra Mansa/RJ
CEP 27. 322_410

VILA DOS REMÉDIOS – Praça Nossa Senhora dos Remédios, s/nº - Distrito de Floriano
Barra Mansa/RJ – CEP: 27.365-140

PONTOS DE REDE _ DISTRIBUIÇÃO SUPERFICIAL (ETAS) _ Referente 07 (Sete) pontos

ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO QUINTO CHIESSE _ Rua Prefeito Feres Nader, 48 _ São Luís _
Barra Mansa RJ _ CEP 27.338_080

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA _ Rua Pinto Ribeiro, 205 _ Centro _ Barra Mansa/RJ
CEP 27.310_420

ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MOURA BRIZOLA _ Rua Santa Luzia, 140 _ Loteamento Sofia _ Vista
Alegre _ Barra Mansa RJ _ CEP 27.320_380

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO _ Estrada Governador Chagas Freitas, 2901 _ Colônia
Barra Mansa RJ _ CEP 27.353_000

COLÉGIO FLORIANO MARECHAL PEIXOTO _ Rua Juca Ramos, 105 – Floriano _ Barra Mansa RJ _
CEP 27.360_090

COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO ROCHA _ Estrada dos Coqueiros, 55 _ Distrito Antônio Rocha _
Barra Mansa RJ _ CEP 27.340_600

UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) REGIÃO LESTE _ Rua João Xavier Itaboraí, 96 - Boa
Vista, Barra Mansa – RJ _ CEP 27.336_620

PONTOS DE REDE _ DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA _ Referente 04 (Quatro) pontos

PONTO DE REDE _ Rua das Ácacias, s/n _ Moinho de Vento _ Barra Mansa RJ _ CEP 27.337_120

ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA RIALTO _ Rua Juvenal Alves Correia, 139 _ Rialto
Barra Mansa RJ _ CEP 27.360_010.

POSTO DE SAÚDE _ Rua Um, 218 _ Santa Rita _ Barra Mansa RJ _ CEP 27.322_360

PONTO DE REDE _ Estrada São Lourenço, 281 – Vila dos Remédios – Distrito de Floriano

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

Barra Mansa/RJ – CEP: 27.365-170

ETES _ ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Ref 04 ETES _ Afluente/Efluente/Montante/Jusante**ETE FLORIANO** – Estrada São Lourenço, 281 – Vila dos Remédios – Distrito de Floriano
Barra Mansa/RJ – CEP: 27.365-170**ETE RIALTO** - Rua Antonio Ferreira Pinto Júnior, s/nº – Distrito de Rialto – Barra Mansa/RJ
CEP: 27.360-000**ETE SÃO GENARO** – Rua A, 100 – Jardim Monique – Bairro São Genaro – Barra Mansa/RJ
CEP: 27340-720**ETE VILA NATAL** – Rua Manoel Anísio Rodrigues, nº 02 – Vila Natal – Barra Mansa/RJ
CEP: 27.330-000

Obs. Os pontos de coleta montante e jusante serão definidos e marcados próximos ao endereço das ETES, acima listados.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O julgamento das propostas será pelo menor preço, lote único.

5.2. Para compor o valor total, é necessário apresentar valores unitários para cada item.

5.3. A licitação se dará por **LOTE ÚNICO** em razão dos seguintes motivos:

5.3.1 Evitar que grupos de parâmetros para um mesmo tipo de amostras não sejam analisados em amostras diferentes coletadas em dias distintos;

5.3.2. Evitar desencontros de resultados, e que uma empresa fique na dependência de resultados de outra.

5.3.3. A dependência de liberação de resultados e desencontros entre diferentes empresas poderá ocasionar atrasos na liberação de laudos o que consequentemente poderá levar a atrasos na liberação dos relatórios de qualidade da água, o que prejudicará o município no atendimento a legislação em especial no que se refere a disponibilização de dados as autoridades de Saúde e alimentação de dados no sistema nacional de informação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Apresentar certificado de acreditação do INMETRO, nos termos previstos na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011/MS) – com alteração do anexo XX pela Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021, pelo Artigo 21 da Portaria 2914/11/MS, caso o laboratório não possua todas as acreditações em relação a ABNT ISSO/IEC 17025, serão aceitos, no mínimo 70 % dos parâmetros acreditados;

6.2. Comprovar que possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional da área de Química responsável pela execução das análises, devidamente registrado no órgão de classe Competente (CRQ) e/ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia);

6.3. Comprovar que possui habilitação junto a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) para análises de água de consumo Humano;

6.4. Comprovar através de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica devidamente assinado, de que presta ou prestou serviço semelhante ao objeto;

6.5. Em caso de subcontratação, o laboratório subcontratado deverá apresentar todos os documentos de qualificação exigidos para o contratado;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA :

7.1. Realizar as coletadas de forma a atender a quantidade e periodicidade estabelecida em cronograma predefinido pela contratante;

7.2. Obedecer os critérios previstos na ABNT na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011/MS) – com alteração do anexo XX pela Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021, quanto a forma de coleta, preservação e transporte das amostras;

7.3. Arcar com todos os custos referentes ao material de coleta bem como transporte, hospedagem e alimentação do técnico/Coletor;

7.4. Garantir que as metodologias analíticas atendam as normas nacionais e internacionais, conforme exigências do Artigo 22 da Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021;

7.5. Atender o Artigo 20 da Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021, no que se refere a comprovação da existência de boas práticas de laboratório, biossegurança e sistema de gestão de qualidade conforme requisitos da NBR ISSO/IEC 17025;

7.6. Emitir laudo técnico/relatórios ou boletins de análises, em papel timbrado, por ponto de amostragem, em linguagem clara, objetiva e, sobretudo correta, devendo conter no mínimo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

- a. Identificação do local da amostragem, tipo de amostra (bruta/tratada/efluente bruto/efluente tratado/montante/jusante) data e hora da coleta e entrada no laboratório;
- b. Indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado;
- c. Limites de quantificação (LQ) praticados pelo laboratório e da amostra, quando for o caso, para cada parâmetro analisado;
- d. Limites de detecção (LD);
- e. Valor máximo permitido, para cada parâmetro conforme legislação vigente;
- f. Resultados dos brancos do método e “surrogates” (rastreadores);
- g. Incerteza de medição do parâmetro;

7.7. Disponibilizar os laudos em via digital para e-mail: raquel.almeida@saaebm.rj.gov.br ou disponibilizar através de Portal confiável e seguro em até 20 dias corridos a contar da realização da coleta;

7.8. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;

7.9. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícias de seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a refazer todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo a mesma indenizar os prejudicados quando for o caso;

7.10. Deverá ser garantida a qualidade dos serviços, que ficará sujeito a aprovação por profissional responsável da CONTRATANTE;

7.11. Emitir Nota Fiscal, referente as amostragens e análises realizadas, após aprovação da medição encaminhada ao Coordenadoria responsável;

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE :

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Empresa contratada possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações previstas neste Termo, edital e contrato;

8.2. Exigir o cumprimento o cumprimento de todas obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa contratada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

8.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 – Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto.

9.2 – A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de **ATÉ 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio ao presente contrato, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.333/2021

11.2. - Advertência:

- a. Multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento entregue com atraso até o limite de 20% (Vinte por cento), quando não comprovar motivo de força maior ou fortuito, impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido, sendo esta multa, descontada dos pagamentos ou ainda, cobrada judicialmente.
- b. Suspensão temporária de participar de licitações junto ao SAAE/BM e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em lei.
- c. Declaração de inidoneidade quando a Empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- d. O atraso injustificável na entrega do produto constituirá motivo para a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

Parágrafo Único: Persistindo a aplicação da multa acima mencionada por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA, sujeita às penalidades estão previstas Lei Federal nº 14.333/2021.

12. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências Lei Federal nº 14.333/2021, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. VALOR ESTIMADO: R\$ 894.280,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha: 0335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item de despesa: 90 – Serviços de Análises.

14. CONTATOS:

SETOR	CONTATO	TEL.:	E-MAIL
Coordenadoria de Operações Operação de ETAS e ETES	Raquel	(24)3028 9913	raquel.almeida@saaebm.rj.gov.br

Barra Mansa, 18 de Março de 2025.

Raquel Brazilina de Almeida
Coordenadoria de Operações de ETAS e ETES
Matricula: 0634-3

Ronaldo Reis Silva
Gerente de Controle de Qualidade
Matricula: 99162

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS/PERIODICIDADE/QUANTIDADE

TABELA 1 _ ÁGUA BRUTA E TRATADA

Item	Tipo de Análise/VMP	Periodicidade de análises	Parâmetros a analisar	Qtd.de cada parâmetro /POR PERÍODO	Qtd. De Cada parâmetro /ANO
1.1	Captação de água Superficial (Bruta)	05 Pontos Mensal	1.1.1. Cor Aparente (uH)	05	60
			1.1.2. Escherichia coli (NMP/100 ml)		
			1.1.3. Turbidez (NTU)		
			1.1.4. pH		
			1.1.5. Cianobactérias (células/ml)		
	Referência Portaria GM/MS nº 888/21	05 pontos Semestral	1.1.6. DQO (mg/l)	05	10
			1.1.7. DBO (mg/l)		
			1.1.8. OD (mg/l)		
			1.1.9. Cor verdadeira (uH)		
			1.1.10. Fósforo Total (mg/l)		
			1.1.11. Nitrogênio Amoniacal total/Amônia (mg/l)		
			1.1.12. Agrotóxicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.1.13. inorgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.1.14. Orgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
	Captação de Água subterrânea Poços	04 pontos	1.2.1. Turbidez (uT)		
			1.2.2. Cor Verdadeira (uH)		
			1.2.3. pH		
			1.2.4. Fósforo Total (mg/l)		
			1.2.5. Nitrogênio Amoniacal Total/Amônia (mg/l)		
			1.2.6. Condutividade Elétrica (uS/cm)		

Processo	1994/2025
Folha:	

1.2	Referência Portaria GM/MS nº 888/21	Semestral	1.2.7. Agrotóxicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	04	08
			1.2.8. Inorgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.2.9. Orgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.2.10. Organoléptico (Anexo 11 – Portaria GM/MS nº 888)		
1.3	Saída do Tratamento superficial – ETAS	06 Pontos	1.3.1. Epicloridrina (ug/l)	06	72
			1.3.2. Cor aparente (uH)		
			1.3.3 Turbidez (uT)		
			1.3.4. pH		
		Mensal	1.3.5. Cloro residual livre (mg/l)		
			1.3.6. Fluoreto (mg/l)		
			1.3.7. Coliformes totais (presença/ausência em 100 ml)		
			1.3.8. Escherichia coli (presença/ausência em 100 ml)		
	Referência Portaria GM/MS nº 888/21	Bimestral	1.3.9. Gosto e Odor (intensidade)	06	36
		Semestral	1.3.10. Cloreto de Vinila (ug/l)	06	36
			1.3.11. Organoléptico (Anexo 11 – Portaria GM/MS nº 888)		
			1.3.12. Agrotóxicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.3.13. inorgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.3.14. Orgânicos (Anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)		
			1.3.15. Radioatividade Alfa (Bq/l)		
			1.3.16. Radioatividade Beta (Bq/l)		
	Água tratada		1.4.1. Epicloridrina (ug/l)		
			1.4.2. Cor Aparente (uH)		
			1.4.3. Turbidez (uT)		

Processo	1994/2025
Folha:	

1.4	Distribuição - Subterrânea (Poços)	Mensal	1.4.4. pH	04	48
			1.4.5. Cloro residual (mg/l)		
			1.4.6. Coliformes Totais (presença/ausência em 100 ml)		
			1.4.7. Escherichia Coli (presença/ausência em 100 ml)		
	Referência	Semestral	1.4.8 Cloreto de Vinila (ug/l)	04	08
			1.4.9 Radioatividade Beta (Bq/l)		
	Portaria GM/MS nº 888/21	Anual	1.4.10 Produtos Secundários da Desinfecção (anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	04	04
1.5	Saída do tratamento superficial	06 pontos			
	Eficiência de 2,5 log (99,7%)	Semestral	1.5.1. Esporos de Bactérias aeróbias (UFC/100 ml)	06	12
	Canal de Saída dos Filtros				
	Referência				
	Portaria GM/MS nº 888/21				
1.6	Captação Superficial	05 Pontos	1.6.1. Oocistos de Giardia spp (Oocistos/l)	05	10
	Referência Portaria GM/MS nº 888/21		1.6.2. Oocisto de Cryptosporidium spp. (Oocistos/l)		
		Semestral			

Processo	1994/2025
Folha:	

1.7	Captação Superficial	05 pontos	1.7.1. Cilindropermopsinas (ug/l)	05	10
		Semestral	1.7.2. Microscistinas (ug/l)		
			1.7.3. Saxitoxinas (ug/l)		
1.8	Água tratada	07 pontos	1.8.1. Epicloridrina (ug/l)	7	84
			1.8.2. Cor Aparente (uH)		
			1.8.3. Turbidez (uT)		
			1.8.4. pH		
			1.8.5. Cloro residual (mg/l)		
			1.8.6. Coliformes Totais (presença/ausência em 100 ml)		
			1.8.7. Escherichia Coli (presença/ausência em 100 ml)		
		Semestral	1.8.8 Cloreto de Vinila (ug/l)	7	14
		Bimestral	1.8.9 Produtos Secundários da Desinfecção (anexo 9 Portaria GM/MS nº 888)	7	42

TABELA 2 _ ANÁLISES DE EFLUENTES (Bruto e Tratado)

Item	Tipo de Análise/VMP	Periodicidade de análises	Parâmetros a analisar	Qtd.de cada parâmetro /POR PERIODO	Qtd. De Cada parâmetro/ ANO
	Efluente	04 Pontos	2.1.1. Coliformes termotolerantes (NMP/100 ml)		
			2.1.2. Coliformes totais (NMP/100 ml)		
			2.1.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)		
			2.1.4. pH		

Processo	1994/2025
Folha:	

2.1	Bruto	Mensal	2.1.5. Nitrogênio Amoniacal Total/Amônia (mg/l)	04	48
	Referência NOP_INEA 45		2.1.6. DBO (mg/l)		
			2.1.7. DQO (mg/l)		
			2.1.8. Materiais sedimentáveis (ml/l)		
			2.1.9. Fósforo Total (mg/l)		
			2.1.10. Nitrito (mg/l)		
			2.1.11. Nitrato (mg/l)		
			2.1.12. Substâncias solúveis em Hexano (óleos e Graxas) (mg/l)		
			2.1.13. Sólidos Suspensos totais (mg/l)		
2.2	Efluente Tratado	mensal	2.2.1. Coliformes termotolerantes (NMP/100 ml)	04	48
	Referência NOP_INEA 45		2.2.2. Coliformes totais (NMP/100 ml)		
			2.2.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)		
			2.2.4. pH		
			2.2.5. Nitrogênio Amoniacal Total/Amônia (mg/l)		
			2.2.6. DBO (mg/l)		
			2.2.7. DQO (mg/l)		
			2.2.8. Materiais Sedimentáveis (ml/l)		
			2.2.9. Fósforo Total (mg/l)		
			2.2.10. Nitrito (mg/l)		
			2.2.11. Nitrato (mg/l)		
			2.2.12. Substâncias solúveis em Hexano (óleos e Graxas) (mg/l)		

Processo	1994/2025
Folha:	

			2.2.13. Sólidos Suspensos totais (mg/l)		
2.3	Montante	04 pontos	2.3.1. Coliformes Termotolerantes (NMP/100 ml)	04	48
	Corpo Hídrico	mensal	2.3.2. Coliformes totais (NMP/100 ml)		
	Receptor		2.3.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)		
	Referência		2.3.4. pH		
	Resolução CONAMA N° 357/05 e CONAMA 430/2011		2.3.5. DBO (mg/l)		
			2.3.6. Materiais Sedimentáveis (ml/l)		
2.4	Jusante	04 pontos	2.4.1. Coliformes Termotolerantes (NMP/100 ml)	04	48
	Corpo Hídrico	mensal	2.4.2. Coliformes Totais (NMP/100 ml)		
	Receptor		2.4.3. Oxigênio Dissolvido (mg/l)		
	Referência		2.4.4. pH		
	Resolução CONAMA N° 357/05 e CONAMA 430/2011		2.5.5. DBO (mg/l)		
			2.4.6. Materiais Sedimentáveis (ml/l)		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

1. A determinação dos parâmetros **ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, AGROTÓXICOS e PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO** citados neste Termo de Referência item 3 _ Tabela 1 _ refere-se a todos os parâmetros previstos no **ANEXO 9 da Portaria GM/MS nº 888/21**, a saber:

ANEXO 9**TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE****1.1. TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE.**

Parâmetro
Antimônio
Arsênio
Bário
Cádmio
Chumbo
Cobre
Cromo
Fluoreto
Mercúrio Total
Níquel
Nitrato (como N)
Nitrito (como N)
Selênio
Urânio

1.2. TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE.

Parâmetro
1,2 Dicloroetano
Acrilamida
Benzeno
Benzo[a]pireno

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

Cloreto de Vinila
Di(2-etilhexil) ftalato
Diclorometano
Dioxano
Epicloridrina
Etilbenzeno
Pentaclorofenol
Tetracloroeto de Carbono
Tetracloroeteno
Tolueno
Tricloroeteno
Xilenos

1.3. TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE.

Parâmetro
2,4 D
Alacloro
Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido
Aldrin + Dieldrin
Ametrina
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)
Carbendazim
Carbofurano
Ciproconazol
Clordano
Clorotalonil
Clorpirifós + clorpirifós-oxon
DDT+DDD+DDE
Difenoconazol
Dimetoato + ometoato
Diuron
Epoxiconazol

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

Fipronil
Flutriafol
Glifosato + AMPA
Hidroxi-Atrazina
Lindano (gama HCH)
Malationa
Mancozebe + ETU
Metamidofós + Acefato
Metolacoloro
Metribuzim
Molinato
Paraquate
Picloram
Profenofós
Propargito
Protioconazol + ProticonazolDestio
Simazina
Tebuconazol
Terbufós
Tiametoxam
Tiodicarbe
Tiram
Trifluralina

1.4. TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE.

Parâmetro
2,4,6 Triclorofenol
2,4-diclorofenol
Ácidos haloacéticos total(5)
Bromato
Cloraminas Total

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

Clorato
Clorito
Cloro residual livre
N-nitrosodimetilamina(7)
TrihalometanosTotal(6)

2. A determinação dos parâmetros do **Padrão ORGANOLÉPTICO** citados neste Termo de Referência item 3 _ Tabela 1 _ refere-se a todos os parâmetros previstos no **ANEXO 11 da Portaria GM/MS nº 888/21**, a saber:

ANEXO 11**TABELA DE PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE.**

Parâmetro
Alumínio
Amônia (como N)
Cloreto
Cor Aparente
1,2 diclorobenzeno
1,4 diclorobenzeno
Dureza total
Ferro
Gosto e odor
Manganês
Monoclorobenzeno
Sódio
Sólidos dissolvidos totais
Sulfato
Sulfeto de hidrogênio
Turbidez
Zinco



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA- ART 66

- a) Comprovação da existência Jurídica e, quando cabível, autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA (ART.62, III DA 14133/21)

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

- e) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- f) **Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- g) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- h) **Declaração ÚNICA.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

HABILITAÇÃO TÉCNICA – ARTIGO 67 – ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

I) Apresentar certificado de acreditação do INMETRO, nos termos previstos na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011/MS) – com alteração do anexo XX pela Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021, pelo Artigo 21 da Portaria 2914/11/MS, caso o laboratório não possua todas as acreditações em relação a ABNT ISSO/IEC 17025, serão aceitos, no mínimo 70 % dos parâmetros acreditados;

J) Comprovar que possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional da área de Química responsável pela execução das análises, devidamente registrado no órgão de classe Competente (CRQ) e/ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia);

Obs 1: Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Empresa deverá ser feito através de cópia CTPS ou cópia da “Ficha de Registro de Empregados”, autenticados na Delegacia Regional do Trabalho, ou contrato de trabalho ou, no caso de sócio ou diretor, contrato de trabalho ou contrato social e, se prestador de serviço, através de contrato, em vigor na data da habilitação.

Obs 2: Devidamente registrado no órgão de classe Competente (CRQ) e/ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) – apresentar esta comprovação;

l) Comprovar que possui habilitação junto a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) para análises de água de consumo Humano;

m) Comprovar através de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica devidamente assinado, de que presta ou prestou serviço semelhante ao objeto;

Obs: Em caso de subcontratação, o laboratório subcontratado deverá apresentar todos os documentos de qualificação exigidos para o contratado;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação (artigo 69 § 4º). A comprovação do Patrimônio Líquido será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo contrato social.

- 1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados a proposta readequada, anexo V com todos os custos para execução do serviço.**
- 1.2. Excetuando-se os atestados de capacidade técnica, documentos habilitatórios valerão nos prazos especificados em documento ou, não possuindo esta informação serão contados 90 dias de sua emissão, excluindo o primeiro dia da expedição.**

PARA ME/EPP

- Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

1 - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

2 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____._____._____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Declara para todos os fins de direito, que recebeu todos os documentos necessários para sua participação, que obteve todas as informações, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital e atendimento às condições do edital).

- Declara, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 156 da Lei nº. 14133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.

- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).

- Declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

- Declara, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao SAAE/B.M. que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

- Declara que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses e, ainda, , que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º 14133/21).

NO CASO DE ME/EPP:

() - Declara estar enquadrada em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, solicitando tratamento diferenciado em virtude da sua condição (ME/EPP)

.....

Local/Data

.....

(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e conter informações do tipo (endereço, telefone, e-mail).

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

ANEXO IV**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO - READEQUADA**

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa
Av Homero Leite, 572 – Saudade
Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant	Unid		Unitário Mês	Global

a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;

b) Número deste Pregão;

c) Descrição do objeto, de acordo com o edital / Termo de Referência, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;

d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;

e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;

f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;

g) Condições de Pagamento: Conforme edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital

i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

j) DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE ATA E/OU CONTRATO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

ANEXO V –MINUTA CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PARA

—

O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com sede na Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesmente, de **SAAE/BM**, neste ato representado por seu Diretor Executivo,, brasileiro, casado, portador da C.I. nº....., cadastrado no C.P.F. sob o nº., residente nesta cidade com endereço comercial sito a Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ e a empresa _____doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato, representada pelo seu _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº**, **ajustam entre si o presente CONTRATO**, parte integrante do processo administrativo **SAAE nº. _____**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº **14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis.**

CLÁUSULA PRIMEIRA**(DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)**

A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico nº _____**, com base na Lei Federal presente na Lei Federal 14133/21, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis e mais cláusulas estabelecidas no edital de Pregão nº...../..... que, juntamente com seus anexos, fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA**(DO OBJETO)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para o fornecimento e execução do material/serviço contratado são as constantes do Termo de referência Anexo I do **Pregão Eletrônico nº.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do serviço será realizado em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de ____ de _____ de __, às fls. ____ do processo administrativo **SAAE nº. _____**, a qual juntamente com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** e ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a, conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, e conforme descrição abaixo:

LOTE 01 –

Item	Quant	Unid	Discriminação	Total Mensal	Total global
01	12	Mês			

PARAGRAFO QUARTO - O serviço será executado no local constante no Termo de Referência.

Condição de execução: Conforme termo de referência.

Prazo Execução: Conforme Termo de Referência.

Garantia: Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA**(DA FISCALIZAÇÃO)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gestão deste contrato caberá ao **(nome)**, **(função)** devidamente nomeado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à **Diretoria Executiva** caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual, em sendo o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Fiscalização dos serviços e serem executados por este contrato caberá ao (nome), (função). Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotar as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO: São, também, responsabilidades do Fiscal:

- a) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.
- b) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo do SAAE nº. ____ e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **SAAE** ou modificação deste instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

PARÁGRAFO QUINTO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **SAAE**, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, às implicações próximas e remotas perante o **SAAE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do **SAAE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o **SAAE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA

(DIREITOS E RESPONSABILIDADES – ALÉM DAS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**, bem como a:

- I - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;
- II - A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;
- III - A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

VI – Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VIII - Compete ainda à licitante vencedora:

- a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;
- b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;
- c) Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução e, se necessário, de projeto;

IX - A contratada garante que:

- a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA

(DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, ao SAAE pagará, à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme preços unitários pactuados que integram a Proposta Comercial do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - (Do Reajustamento) – Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irredutíveis, no primeiro ano de vigência do **CONTRATO**. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais **como IGPM**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A data da proposta ____/____/____, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro no artigo 134 da 14133/21.

PARÁGRAFO OITAVO – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 111 e 124 da 14133/21.

PARÁGRAFO NONO- No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA

(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

O **SAAE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____ (NE nº _____, respectivamente, de ____ de _____ de _____), o valor de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização de cada serviço/entrega solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com o fornecimento e execução dos serviços/entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA

(DO PRAZO)

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega/execução do objeto licitado serão de ____, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual, a ser emitido pela _____ do SAAE; (art. 105 da 14133/21)

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste **CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro (art. 130 da 14133/21), desde que ocorra algum dos motivos elencados no artigo 107 da 14133/21, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA OITAVA

(DAS PENALIDADES)

Processo	1994/2025
Folha:	

8.1 Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. **155 e 156 da 14133/21** e demais disposições legais e complementares vigentes, e, em especial as seguintes sanções:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- I - advertência;
- II – Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 - A Autarquia poderá, ainda, aplicar à **LICITANTE**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

8.4 – Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 03 anos (**artigo 155 da 14133/21**), ou enquanto perdurarem os motivos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

8.5 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

8.6 – O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.6.1. Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.

8.7. Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.

8.8. A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.

CLÁUSULA NONA**(RESCISÃO)**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos **137 e 138 da Lei Federal 14133/21**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao **SAAE/BM**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurado ao contratado, prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA**(DO RECEBIMENTO)**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

12.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipótese, mão-de-obra infantil em sua cadeia produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.

12.2 – Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:

12.2.1 – Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1994/2025
Folha:	

12.2.2 – Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

12.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DO FORO)

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ,

JOSÉ GERALDO MATHEA SALGADO SANTOS
P/ SAAE

.....
p/ CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
